ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, vernizes, resinas, massas, texturas, solventes, diluentes e materiais e acessórios correlatos para pintura, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS, mediante fornecimento parcelado, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de tintas e materiais correlatos destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS, visando à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e revitalização dos prédios, instalações, espaços públicos e demais bens integrantes do patrimônio municipal.

2.2 Os materiais serão utilizados em serviços de pintura e manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, unidades escolares, Centros de Educação Infantil (CEIs), espaços administrativos, espaços comunitários, instalações esportivas e culturais, meio-fio, praças, parques, quadras, muros, fachadas, estruturas metálicas e demais bens e instalações sob responsabilidade das Secretarias participantes, contribuindo para a preservação do patrimônio público, segurança, durabilidade e melhoria das condições de utilização dos espaços pela população.

2.3 No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, os materiais serão destinados especialmente à manutenção e conservação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas municipais, Centros de Educação Infantil (CEIs) e demais espaços utilizados para atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer, proporcionando ambientes adequados, seguros, organizados e acolhedores para alunos, professores, servidores e comunidade em geral.

2.4 Além disso, parte dos materiais será destinada à execução e manutenção da sinalização viária horizontal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, compreendendo pintura de faixas de pedestres, lombadas, demarcações de vias públicas, estacionamentos, áreas de circulação e demais dispositivos de organização do trânsito, garantindo maior segurança viária, mobilidade urbana adequada e atendimento às normas de sinalização e segurança no tráfego urbano.

2.5 No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os materiais serão empregados na conservação e manutenção dos prédios administrativos, instalações, estruturas e demais bens públicos sob sua responsabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento à população

2.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais participantes, proporcionando melhores condições de infraestrutura, conservação do patrimônio público, manutenção dos espaços municipais e segurança e bem-estar aos munícipes, mediante fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução adotada consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais destinados à pintura, manutenção e conservação de prédios, instalações e demais espaços públicos, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS.

3.2. A aquisição compreenderá tintas de diferentes tipos e aplicações, resinas, massas, texturas, solventes, diluentes, materiais para demarcação viária e acessórios utilizados nos serviços de pintura, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, recuperação e revitalização dos bens e espaços públicos municipais.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS, conforme endereço e local especificados pela Contratante no momento da emissão da respectiva requisição ou autorização de fornecimento.

4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição formal ou autorização de fornecimento emitida pela Contratante.

4.3. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sendo que cada requisição indicará, de maneira clara e formal, os quantitativos dos itens a serem fornecidos, bem como a Secretaria solicitante e o respectivo local de entrega.

4.4. A empresa contratada obriga-se a fornecer e entregar os produtos objeto desta contratação em conformidade com os quantitativos, características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas.

4.5. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.6. Sendo realizada a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da

irregularidade pelo Órgão.

4.7. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	BALDE 18 LITROS RESINA ALTO BRILHO MULTI USO	UND	40	699,43	27.977,20
2	BALDE 18L RESINA TELHADO ALTO	UND	30	348,07	10.442,10
3	CABO EXTENSOR 3,5 METROS ALUMINÍO	UND	20	45,10	902,00
4	CAIXA 25KG MASSA ACRILICA	UND	25	113,16	2.829,00
5	CAIXA 25KG MASSA CORRIDA	UND	35	45,01	1.575,35
6	CAIXA 25KG TEXTURA DESIGNER	UND	35	112,22	3.927,70
7	CAIXA 25KGS MASSA ACRILICA PREMIUM	UND	60	109,75	6.585,00
8	CAIXA 25KGS TEXTURA LISA PREMIUM 100% ACRILICA	UND	50	96,80	4.840,00
9	CONJUNTO ROLO 1000 23CM	UND	30	59,00	1.770,00
10	DILUENTE SOLVENTE VF 510 , 18L	UND	20	366,61	7.332,20
11	FOLHA DE LIXA N. 120	UND	120	3,00	360,00
12	FOLHA LIXA 3M	UND	1000	2,95	2.950,00
13	GALAO 3,6LTRS ESMALTE AUTOMOTIVO PREMIUM BRANCO	UND	60	137,51	8.250,60
14	GALÃO 05 LITROS THINNER/ÁGUA RAZ	KG	250	93,22	23.305,00
15	GALÃO 05L THINNER	UND	25	93,22	2.330,50
16	GALÃO 3,6 LITROS FOSCO BRANCO	UND	60	99,42	5.965,20
17	GALÃO 3,6 LITROS MASSA ACRILICA	UND	60	45,47	2.728,20
18	GALÃO 3,6LTRS AC FOSCO PREMIUM BRANCO	UND	100	99,42	9.942,00
19	GALÃO 3.6L ACRILICO FOSCO	UND	30	79,39	2.381,70
20	GALÃO 3.6L ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA	UND	40	141,50	5.660,00
21	GESSO SECAGEM RAPIDA	KG	50	6,96	348,00
22	LATA 18 LITROS ACABAMENTO ACETINADO LAVÁVEL	UND	80	519,33	41.546,40
23	LATA 18 LITROS ACABAMENTO FOSCO SINTÉTICO DIVERSAS CORES	UND	60	446,04	26.762,40
24	LATA 18 LITROS ESMALTE SINTÉTICO DIVERSAS CORES	UND	60	541,06	32.463,60
25	LATA 18 LITROS PISO GRAFENO	UND	60	352,00	21.120,00
26	LATA 18L ACRILICO FOSCO PREMIUM	UND	50	447,47	22.373,50
27	LATA 18L ESMALTE SINTETICO BASE AGUA	UND	30	564,58	16.937,40
28	LATA 18L TINTA P/Q/T PREMIUM	UND	30	347,50	10.425,00
29	LATA 18LITROS FOSCO PREMIUM	UND	80	449,32	35.945,60

30	LATA18 LITROS ACT PREMIUM AZUL PROFUNDO	UND	80	349,15	27.932,00
31	PACOTE GESSO SECAGEM RAPIDA 1KG	UND	200	6,97	1.394,00
32	PÓ DE VIDRO MICROESFERAS REFLETIVAS 25KG	UND	30	484,17	14.525,10
33	ROLO 23CM BORRACHA PARA TEXTURAS	UND	80	51,18	4.094,40
34	ROLO DE FITA CREPE 48MMX40M VERDE ALTA PERFOMANCE	UND	150	17,35	2.602,50
35	ROLO FITA CREPE VERDE AUTOM.	UND	30	10,75	322,50
36	ROLO LÃ 09CM	UND	15	15,68	235,20
37	ROLO LÃ 15 CM ZERO GOTAS	UND	75	20,04	1.503,00
38	ROLO LÃ 23CM ANTI GOTA	UND	20	35,80	716,00
39	ROLO LÃ 23CM PELE DE CARNEIRO	UND	150	49,51	7.426,50
40	ROLO LÃ 23CM ZERO GOTA PREMIUM	UND	150	38,19	5.728,50
41	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18 L	UND	30	581,24	17.437,20
42	TINTA DEMARCAÇAO VIARIA BRANCA 18L	UND	30	580,00	17.400,00
43	TRINCHA (PINCEL) 2 ½	UND	25	12,21	305,25
44	TRINCHA COMDOR ESPECIAL DIVERSOS	UND	200	12,49	2.498,00

6. TABELA DE DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS.

Item	Produto e descrição técnica detalhada	Unid.	Quant.
1	**Resina alto brilho multiuso – 18 L:** resina para proteção e acabamento de superfícies compatíveis, como pedras, tijolos, telhas e superfícies cimentícias. Deve apresentar acabamento de alto brilho, boa aderência e resistência às intempéries. Embalagem de 18 litros.	UND	40
2	**Resina para telhado – 18 L:** produto destinado à proteção e ao acabamento de telhas e superfícies de cobertura, com boa aderência e resistência à exposição solar, chuva e demais intempéries. Embalagem de 18 litros.	UND	30
3	**Cabo extensor de alumínio – 3,5 m:** cabo extensor de aproximadamente 3,5 metros, confeccionado em alumínio, resistente e leve, com sistema de encaixe ou fixação compatível com rolos de pintura, permitindo aplicação em locais elevados.	UND	20
4	**Massa acrílica – 25 kg:** produto destinado à preparação, nivelamento e correção de imperfeições em paredes de alvenaria, concreto e superfícies compatíveis, para ambientes internos e externos. Deve apresentar boa aderência, consistência homogênea e facilidade de aplicação e lixamento.	UND	25
5	**Massa corrida – 25 kg:** produto para nivelamento e correção de pequenas imperfeições em paredes e superfícies internas, proporcionando acabamento liso e uniforme antes da pintura. Deve	UND	35

	apresentar boa consistência, aderência e facilidade de aplicação e lixamento.		
6	**Textura designer – 25 kg:** revestimento texturizado destinado à decoração e ao acabamento de paredes e superfícies compatíveis, permitindo a criação de efeitos decorativos. Deve apresentar boa aderência, consistência adequada e resistência após a aplicação.	UND	35
7	**Massa acrílica premium – 25 kg:** massa acrílica de linha premium para preparação, nivelamento e correção de superfícies internas e externas, com boa aderência, consistência homogênea, facilidade de aplicação e lixamento.	UND	60
8	**Textura lisa premium 100% acrílica – 25 kg:** revestimento de composição 100% acrílica, acabamento liso ou de textura fina, indicado para proteção e decoração de paredes internas e externas, com boa aderência e resistência às intempéries.	UND	50
9	**Conjunto rolo 1000 – 23 cm:** conjunto para pintura contendo rolo de aproximadamente 23 cm e acessórios necessários à sua utilização, com estrutura resistente e cobertura adequada para distribuição uniforme da tinta.	UND	30
10	**Diluente solvente VF 510 – 18 L:** solvente destinado à diluição ou limpeza de produtos compatíveis, conforme recomendação do fabricante. Deve apresentar identificação da finalidade, composição, orientações de utilização e informações de segurança. Embalagem de 18 litros.	UND	20
11	**Folha de lixa nº 120:** folha abrasiva com granulação nº 120, indicada para lixamento e preparação de superfícies, proporcionando nivelamento e acabamento. Deve apresentar abrasivo uniformemente distribuído e resistência adequada ao uso.	UND	120
12	**Folha de lixa:** folha abrasiva para preparação e acabamento de superfícies, destinada ao lixamento de materiais compatíveis. Deve apresentar abrasivo uniformemente distribuído e resistência adequada. A granulação e as dimensões deverão ser especificadas pela Administração.	UND	1.000
13	**Esmalte automotivo premium branco – 3,6 L:** tinta esmalte automotiva na cor branca, indicada para pintura e repintura de superfícies automotivas e peças compatíveis, com boa aderência, cobertura, nivelamento e resistência após a secagem.	UND	60
14	**Thinner ou aguarrás – 5 L:** solvente para diluição ou limpeza de produtos compatíveis, conforme especificação do fabricante. A	KG	250

	Administração deverá definir se o produto pretendido é thinner ou aguarrás, pois possuem composições e aplicações distintas.		
15	**Thinner – 5 L:** solvente indicado para diluição de tintas e esmaltes compatíveis e limpeza de ferramentas, conforme recomendação do fabricante. Embalagem de 5 litros, lacrada e identificada.	UND	25
16	**Tinta fosca branca – 3,6 L:** tinta imobiliária na cor branca, acabamento fosco, indicada para pintura de paredes e superfícies compatíveis, com boa cobertura, rendimento, aderência e facilidade de aplicação.	UND	60
17	**Massa acrílica – 3,6 L:** massa para preparação, nivelamento e correção de imperfeições em paredes e superfícies de alvenaria e concreto, proporcionando acabamento uniforme antes da pintura. Embalagem de 3,6 litros.	UND	60
18	**Tinta acrílica fosca premium branca – 3,6 L:** tinta acrílica imobiliária de linha premium, cor branca e acabamento fosco, com boa cobertura, rendimento, aderência e resistência, indicada para pintura de superfícies compatíveis.	UND	100
19	**Tinta acrílica fosca – 3,6 L:** tinta acrílica imobiliária com acabamento fosco, indicada para pintura de paredes e superfícies internas ou externas, conforme especificação do fabricante, com boa cobertura e rendimento.	UND	30
20	**Esmalte sintético de secagem rápida – 3,6 L:** tinta indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metal e outros materiais compatíveis, com boa aderência, cobertura, nivelamento e secagem conforme especificação do fabricante.	UND	40
21	**Gesso de secagem rápida:** gesso em pó para construção civil, indicado para pequenos reparos, preenchimento, acabamento e correção de superfícies, com boa trabalhabilidade e endurecimento conforme características do fabricante. Fornecimento por quilograma.	KG	50
22	**Tinta com acabamento acetinado lavável – 18 L:** tinta imobiliária com acabamento acetinado e característica lavável, indicada para pintura de paredes e superfícies compatíveis, apresentando boa cobertura, rendimento, aderência e resistência à limpeza.	UND	80
23	**Tinta de acabamento fosco sintético – 18 L:** tinta de base sintética e acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies compatíveis, com boa cobertura, aderência e resistência. Disponível em cores diversas, conforme solicitação da Administração.	UND	60

24	**Esmalte sintético – 18 L:** tinta esmalte sintético para pintura e proteção de superfícies de madeira, metal e outros materiais compatíveis, com boa cobertura, aderência, nivelamento e resistência. Disponível em cores diversas.	UND	60
25	**Tinta para piso cor grafite – 18 L:** tinta específica para pintura de pisos, na cor grafite, indicada para superfícies cimentícias e demais substratos compatíveis, com boa aderência, cobertura e resistência ao tráfego e à abrasão.	UND	60
26	**Tinta acrílica fosca premium – 18 L:** tinta acrílica imobiliária de linha premium, acabamento fosco, indicada para pintura de paredes internas e externas, conforme classificação do fabricante, com boa cobertura, rendimento, aderência e durabilidade.	UND	50
27	**Esmalte sintético à base de água – 18 L:** tinta esmalte à base de água, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metal e outros substratos compatíveis, com boa aderência, cobertura e resistência.	UND	30
28	**Tinta P/Q/T premium – 18 L:** produto de pintura de linha premium, com aplicação e características técnicas a serem definidas pela Secretaria requisitante. A sigla P/Q/T deverá ser esclarecida antes da publicação do edital para permitir especificação objetiva.	UND	30
29	**Tinta fosca premium – 18 L:** tinta imobiliária de linha premium, acabamento fosco, indicada para pintura de paredes e superfícies compatíveis, com boa cobertura, rendimento, aderência e durabilidade.	UND	80
30	**Tinta ACT premium azul profundo – 18 L:** tinta imobiliária de linha premium, cor azul profundo, indicada para pintura de paredes e superfícies compatíveis, proporcionando cobertura e acabamento uniformes. A sigla ACT e o tipo de acabamento deverão ser confirmados pela Secretaria requisitante.	UND	80
31	**Gesso de secagem rápida – pacote de 1 kg:** gesso em pó para construção civil, destinado a pequenos reparos, preenchimento, acabamento e correção de superfícies, com boa trabalhabilidade. Embalagem individual de 1 kg.	UND	200
32	**Microesferas de vidro refletivas – 25 kg:** microesferas de vidro destinadas à aplicação em materiais de sinalização horizontal viária, para proporcionar retrorrefletividade à demarcação. Devem apresentar características granulométricas e técnicas compatíveis com a aplicação e normas pertinentes.	UND	30

33	**Rolo de borracha para textura – 23 cm:** rolo com revestimento ou superfície de borracha apropriada à aplicação de textura decorativa em paredes, com largura aproximada de 23 cm, estrutura resistente e suporte adequado.	UND	80
34	**Fita crepe verde alta performance – 48 mm x 40 m:** fita adesiva crepe na cor verde, largura de 48 mm e comprimento de 40 metros, indicada para mascaramento e proteção de superfícies durante serviços de pintura, com boa aderência e remoção adequada.	UND	150
35	**Fita crepe verde automotiva:** fita adesiva crepe automotiva na cor verde, indicada para mascaramento e proteção de superfícies durante serviços de pintura automotiva, com aderência adequada e remoção sem deixar resíduos. Informar largura e comprimento do rolo.	UND	30
36	**Rolo de lã – 9 cm:** rolo para pintura com revestimento de lã ou fibra sintética equivalente, largura aproximada de 9 cm, indicado para aplicação de tintas em pequenas superfícies, cantos e áreas de difícil acesso.	UND	15
37	**Rolo de lã zero gotas – 15 cm:** rolo para pintura com revestimento de lã ou fibra sintética com característica antirrespingo, largura aproximada de 15 cm, indicado para aplicação uniforme de tintas compatíveis.	UND	75
38	**Rolo de lã antigota – 23 cm:** rolo para pintura com revestimento de lã ou fibra sintética com característica antirrespingo, largura aproximada de 23 cm, proporcionando boa retenção e distribuição uniforme da tinta.	UND	20
39	**Rolo de lã tipo pele de carneiro – 23 cm:** rolo para pintura com revestimento de lã natural ou material equivalente, largura aproximada de 23 cm, indicado para aplicação de tintas em superfícies compatíveis, com boa retenção e distribuição do produto.	UND	150
40	**Rolo de lã zero gotas premium – 23 cm:** rolo para pintura de linha premium, largura aproximada de 23 cm, com revestimento de lã ou fibra sintética de tecnologia antirrespingo, proporcionando boa retenção e distribuição da tinta.	UND	150
41	**Tinta para demarcação viária amarela – 18 L:** tinta específica para sinalização horizontal viária, na cor amarela, destinada à demarcação de vias, estacionamentos, faixas e pavimentos compatíveis. Deve apresentar aderência, cobertura, resistência ao desgaste e às intempéries e atender às normas técnicas aplicáveis.	UND	30

42	**Tinta para demarcação viária branca – 18 L:** tinta específica para sinalização horizontal viária, na cor branca, destinada à demarcação de vias, estacionamentos, faixas e pavimentos compatíveis. Deve apresentar aderência, cobertura, resistência ao desgaste e às intempéries e atender às normas técnicas aplicáveis.	UND	30
43	**Trincha (pincel) – 2½ polegadas:** trincha para pintura, com largura aproximada de 2½ polegadas, cerdas firmemente fixadas, cabo resistente e formato adequado à aplicação de tintas e produtos compatíveis, proporcionando distribuição uniforme.	UND	25
44	**Trincha especial – diversos tamanhos:** trincha para pintura, com cerdas de boa qualidade, fixação resistente e cabo adequado ao manuseio, destinada à aplicação de tintas e produtos compatíveis. Os tamanhos deverão ser discriminados na planilha de quantitativos.	UND	200

7. PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações anteriores da Administração Pública, utilização de bancos de preços oficiais e levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, nos termos do art. 23, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021".

7.2. Adicionalmente, a pesquisa observou as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.551/2023, que regulamenta os procedimentos para formação de preços no âmbito do Município.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. A adjudicação da presente contratação será realizada por item, em observância ao disposto na Súmula nº 247 do TCU, tendo em vista que o objeto é divisível e não há prejuízo ao conjunto da contratação nem comprometimento da economia de escala.

8.2. O parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, inclusive aqueles que não dispõem de capacidade para o fornecimento da totalidade dos itens, mas que podem atender a partes específicas da contratação.

8.3. As exigências de habilitação serão estabelecidas de forma proporcional e compatível com a divisão do objeto, garantindo a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. SUSTENTABILIDADE;

9.1. A presente contratação observa critérios de sustentabilidade, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando os impactos ambientais associados ao objeto e as medidas

adotadas para sua mitigação.

9.2. Sempre que possível, serão priorizados materiais de construção que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, observadas as normas técnicas aplicáveis.

10.CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

10.1. A presente contratação será realizada com aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

10.2. A licitação será realizada sob a forma de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.3. A aplicação da exclusividade deverá observar as condições estabelecidas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente quanto à existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências da contratação, bem como à demonstração de que o tratamento diferenciado é vantajoso para a Administração Pública e não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

10.4. Permanecem assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente:

I – o critério de desempate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45;

II – a possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 43;

III – os demais benefícios e prerrogativas legalmente aplicáveis

11.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1. O objeto da presente licitação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS, conforme endereço e local especificados pela Contratante no momento da emissão da respectiva requisição ou autorização de fornecimento.

12.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

12.3. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sendo que cada ordem de fornecimento indicará os quantitativos e especificações dos itens.

12.4. O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

12.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do Contratante.

12.9. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratado:

13.1.1. efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, quando cabível;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

13.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

13.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

13.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

13.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.2. São obrigações do Contratante:

13.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

13.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

13.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

13.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

13.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

13.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

13.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

13.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

13.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14. FORMA DE PAGAMENTO;

14.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

14.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

14.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

14.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

14.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

15.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

17.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e não recaia sobre parcelas essenciais do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

17.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada, mediante pesquisa de preços, a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados na ficha:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
131-07.001.15.451.0006.1002.3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO S. VIARIO	1.799.7400.000000
71-06.001.12.361.0003.2013.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.0001.000000
25-03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.30.00	GRSTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.500.0000.000000

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou contratado que incorrer em infrações administrativas sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal Brasileiro.

20.2. As sanções administrativas aplicáveis são.

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

19.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, conforme previsto na legislação, devendo ser fixada em percentual proporcional à infração cometida, conforme estabelecido no edital e no contrato.

19.5 Será assegurado ao licitante ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

21. FISCAL DO CONTRATO:

21.1. A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta dos servidores, conforme Portaria nº 039/2026 devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

LEANDRO SOARES PEREIRA:96924071104

Assinado de forma digital por LEANDRO SOARES PEREIRA:96924071104
Dados: 2026.11.19 08:30:13 -03'00'

Leandro Soares Pereira
Secretário Municipal de Administração